



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

### PROMOVE SERVIDOR.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1997/2009, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, instituiu o sistema de Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel da Palha, contempla em seu Artigo 72 e seguintes, o direito do Funcionário à promoção;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que referidas normas são direitos dos servidores,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Promover, por **ANTIGUIDADE** para o Nível III, de acordo com o artigo 72 e seguintes da Lei nº 718/91 c/c a Lei nº 1997/2009, os seguintes servidores:

**Rodrigo Antônio Manoel** – Classe D

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PUBLICADO**

(X) ATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
(X) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) DIO/ES  
( ) JORNAL \_\_\_\_\_

EM 11/12/15

  
Joe Fábio Mariano de Oliveira  
Matricula-008  
Diretoria de Assuntos Legislativos

  
EVERALDO JOSÉ DOS REIS  
Presidente

  
RICARDO LEANDRO MAURI  
1º Secretário